

DESAFIOS À PRESERVAÇÃO/RECONSTRUÇÃO DA DEMOCRACIA NO BRASIL

CHALLENGES TO THE PRESERVATION/RECONSTRUCTION OF DEMOCRACY IN BRAZIL

DESAFIOS PARA LA PRESERVACIÓN/RECONSTRUCCIÓN DE LA DEMOCRACIA EN BRASIL

 <https://doi.org/10.56238/arev7n8-048>

Data de submissão: 06/07/2025

Data de publicação: 06/08/2025

Rebel Zambrano Machado

Doutora em Políticas e Processos Sociais

Instituição: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS)

E-mail: zambrano.rebel@gmail.com

RESUMO

O artigo trata sobre a democracia e a importância dos partidos políticos no processo de preservação/reconstrução democrática no Brasil, assim como de nosso efêmero exercício de cidadania, que se apresenta com a expressão de um sujeito passivo de direitos, em uma sociedade alienada e acovardada. Enfatiza dilemas para a preservação/reconstrução da democracia brasileira e aponta a frágil participação social, como um de seus principais desafios. O conteúdo deste artigo versa sobre resultados parciais de pesquisa realizada, para tanto utilizou-se do método dialético crítico e a utilização de categorias gramscianas, a partir de uma pesquisa bibliográfica, em fontes doutrinárias e legais de material físico e digital.

Palavras-chave: Cidadania no Brasil. Democracia. Partidos Políticos. Participação Social.

ABSTRACT

This article discusses democracy and the importance of political parties in the process of preserving/reconstructing democracy in Brazil, as well as our ephemeral exercise of citizenship, which presents itself as a passive subject of rights in an alienated and cowardly society. It emphasizes dilemmas for preserving/reconstructing Brazilian democracy and identifies fragile social participation as one of its main challenges. This article focuses on partial results of research conducted using the critical dialectical method and Gramscian categories, based on bibliographical research in doctrinal and legal sources, both physical and digital.

Keywords: Citizenship in Brazil. Democracy. Political Parties. Social Participation.

RESUMEN

Este artículo analiza la democracia y la importancia de los partidos políticos en el proceso de preservación/reconstrucción democrática en Brasil, así como nuestro efímero ejercicio de la ciudadanía, que se presenta como un sujeto pasivo de derechos en una sociedad alienada y cobarde. Enfatiza los dilemas para preservar/reconstruir la democracia brasileña e identifica la frágil participación social como uno de sus principales desafíos. Este artículo se centra en los resultados parciales de una investigación realizada con el método dialéctico crítico y las categorías Gramscianas, basada en la investigación bibliográfica en fuentes doctrinales y jurídicas, tanto físicas como digitales.

Palabras clave: Ciudadanía en Brasil. Democracia. Partidos Políticos. Participación Social.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo discorre sobre a temática da preservação/reconstrução da democracia no País. Nesse sentido, aponta o importante papel que os partidos políticos exercem neste cenário e o frágil exercício de cidadania em nossa realidade, reproduzindo um sujeito passivo de direitos. O exercício da cidadania, deveria se reproduzir no interior das agremiações e tomar os espaços de controle social, disputando as definições de prioridades e de acompanhamento da execução das políticas sociais, passos a serem ainda consolidados.

Nesse sentido, a participação social vem sendo vigorosamente construída e é um processo a ser aprimorado, constituindo-se também em um movimento possível de resistência em um cenário de conjuntura política, econômica e sociocultural de crise em uma sociedade que deve buscar preservar e/ou reconstruir sua democracia.

A resistência pode expressar a insatisfação dos cidadãos frente a realidade social, atos e fatos implementados pelos governantes e da ideologia contrária ao exercício de liberdade e de defesa da dignidade da pessoa humana. O direito e a resistência são utilizados na história na perspectiva de garantir o exercício da liberdade (BITTAR, 2016).

A cidadania representa, primordialmente, a luta contra a exclusão social, contra a miséria e deve ser desenvolvida no sentido de mudar o cotidiano e as estruturas que historicamente beneficiam uns em detrimento de milhões de outros, para consolidar os direitos já conquistados na Constituição Cidadã. Tal situação é fruto do modelo econômico adotado, que, além de ter possibilitado a concentração da riqueza, encaminhou o País “[...] a uma situação eticamente condenável, politicamente insustentável e socialmente suicida” (CARAVANTES, 1991, p. 21). Dessa maneira, para transformar o “direito em princípio” em “direito na prática” enfrentam-se importantes sujeições políticas e econômicas, acentuadas no período recente.

A partir desse cenário, o presente trabalho busca analisar as características do regime democrático e a necessidade (ou não) de agremiações partidárias para a sua efetivação. O exercício da cidadania também se torna relevante para esta discussão, pois, segundo AZAMBUJA (2008, p. 345), os partidos políticos são “[...] focos permanentes de difusão do pensamento político, estimulam a organização e a ação dos indivíduos, incitam-nos a defender suas opiniões e a interessar-se pelas coisas públicas, como é dever de todo cidadão”.

Este artigo apresenta resultados parciais de pesquisa qualitativa, desdobrando-se o estudo em diferentes momentos metodológicos. Trata-se de uma pesquisa com dados secundários (MACHADO, 2019, 2022). O referencial epistemológico estruturou-se e articulou-se a partir de uma abordagem

dialético-crítica, construída na síntese objeto-sujeito e suas contradições, que serviu como contribuições para o conhecimento da realidade, bem como de instrumental para a análise e a ação.

2 A DEMOCRACIA E ALGUMAS DE SUAS CARACTERÍSTICAS NO CONTEXTO BRASILEIRO

A democracia pode ser considerada recente no Brasil e é o regime balizado pelos princípios de igualdade e da liberdade e pelos direitos de participação e contestação. A Constituição Federal de 1988 instituiu um Estado Democrático de Direito. Sob a baluarte de uma nova ordem constitucional, os cidadãos tiveram de volta o direito de escolher os seus representantes e governantes, antes impossibilitados pela ditadura militar¹. Na democracia, a autorização para exercer o poder é conferida mediante o voto.

A democracia precisa ainda ser lavorada para efetivar de forma concreta as bandeiras sociais preconizadas na Constituição Federal de 1988. E os partidos políticos, nessa lógica, devem ter um papel fundamental na consolidação democrática, pois o ideal nessa perspectiva, "[...] se caracteriza pelo direito do povo de escolher seus representantes para as diversas funções de governo e de controlar o modo pelo qual os eleitos exercem o poder que lhes é delegado [...]" (BRUM, 1988, p. 10).

Portanto, a democracia "[...] expressa uma reivindicação política de participação do povo nas decisões que dizem respeito à vida da sociedade contra a concentração do poder na mão de algumas famílias aristocráticas ou de alguns grupos poderosos" (BRUM, 1988, p. 9). O poder de votar e, como resultado escolher os representantes, era um dos principais motes, pois, "[...] o poder somente será legítimo quando estabelecido pela vontade soberana dos indivíduos" (BEDIN, 2002, p. 33).

Nesse contexto, parte-se da concepção de que a democracia pressupõe diálogo, ideias contrastantes e a busca pelo bem comum. O grande desafio para a participação das pessoas, como elemento indispensável para a manutenção e efetivação do Estado Democrático de Direito, é a formação de um grupo social denominado de povo que requer, conforme preconiza BRUM (1988, p. 14), "[...] no mínimo quatro ingredientes básicos em permanente interação entre si: consciência, organização, participação e ação organizada [...]" . O desenvolvimento brasileiro em seus aspectos sociais e econômicos exige uma população atuante, como característica básica desse novo modelo governamental instituído no País desde a segunda metade da década de 1980.

Ratificando, os ideais democráticos pressupõem constante diálogo acerca das inúmeras áreas que compõem o Estado, uma vez que se verifica, segundo MARQUES (1999, p. 37), um "[...] espaço

¹ A ditadura militar no Brasil foi um regime autoritário que teve início com o golpe militar em 31 de março de 1964. Esse regime durou 21 anos (1964 a 1985) e estabeleceu a censura à imprensa, restrição aos direitos políticos, entre outros.

plural dos sentimentos e das ideias, das atitudes e dos comportamentos, dos desejos e dos sonhos de vida melhor para todos". E é a partir desse debate, com o objetivo de encontrar consenso e um projeto de bem comum, que se fundamenta e consagra a democracia.

3 O PAPEL DO PARTIDO POLÍTICO NO PROCESSO DE PRESERVAÇÃO/RECONSTRUÇÃO DA DEMOCRACIA

No Brasil, o artigo 1º da Lei Orgânica dos Partidos Políticos determina que "[...] o partido político, pessoa jurídica de direito privado, destina-se a assegurar, no interesse do regime democrático, a autenticidade do sistema representativo" (BRASIL, 1995). Ainda, a Constituição Federal de 1988, declara no artigo 17 que "[...] é livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana [...]" (BRASIL, 2012).

Nesse tocante, colabora ZILIO (2014, p. 65) ao referir que a valia dos partidos é indiscutível, "[...] já que não se concebe postulação de mandato eletivo se não através da adesão a determinada agremiação, por força da dicção do constituinte que erigiu a filiação partidária como condição de elegibilidade". AZAMBUJA (2008, p. 66), da mesma maneira, destaca que "[...] sem partidos políticos, não existem candidatos; sem candidatos, inexiste eleição e, por consequência, resta tolhida a participação do cidadão na formação democrática do Estado". Entretanto, o partido enquanto espaço de militância vem se esvaziando, fragilizando ainda mais o exercício de cidadania da população e, dificultando a participação na esfera deste coletivo.

A modernidade traz consigo um debate sobre a eficácia dos partidos políticos, principalmente no que se refere à quantidade de agremiações constituídas. O Brasil, conforme o Tribunal Superior Eleitoral, conta atualmente com mais de 30 agremiações registradas. A discussão nesse aspecto gira em torno da necessidade real de um número consideravelmente tão elevado para que de fato ocorra a efetivação dos ideais democráticos.

É por intermédio dos partidos políticos que muitas das bandeiras sociais são reivindicadas em órgãos competentes e, consequentemente, atendidas (Castro, 2016). Assim, "[...] a partir de princípios doutrinários e de uma idêntica interpretação da realidade, os membros de um partido político coincidem quanto a um conjunto de propostas programáticas na definição dos rumos e condução da sociedade, tendo em vista o bem comum" (BRUM, 1988, p. 19).

Tanta é a importância dos partidos no debate político e nas discussões sobre os rumos do país, que a Constituição de 1988 dotou-lhes de autonomia administrativa e financeira, conferindo-lhes recursos do Fundo Partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão nos termos da lei. Em

contrapartida, exige-se, a obrigação de prestar contas das receitas arrecadadas e despesas realizadas ordinariamente durante o ano e durante as campanhas eleitorais.

As noções de partidos políticos e de democracia (governo do povo e para o povo) em nossa experiência estão intimamente ligadas, pois a divulgação, pelos partidos, de diversas doutrinas filosóficas e políticas existentes no mundo tem fomentado o debate e a busca de soluções para as diversas adversidades que afligem nossa sociedade (Castro, 2016), favorecendo a formação de opinião sobre as principais questões que envolvem o país e o amadurecimento do eleitor para o exercício da cidadania.

4 A CIDADANIA NO BRASIL E COMO RESULTADO UM SUJEITO PASSIVO DE DIREITOS

A cidadania enquanto categoria histórica expressa as condições econômicas, políticas e sociais da sociedade na qual é engendrada e, quando pensada no interior das relações sociais, representa valores e significações socialmente estabelecidos. Por isso, é preciso dimensioná-la a partir da realidade econômica, política e social brasileira. Seu determinante histórico-social é a existência da sociedade de classes e do Estado.

A cidadania é a consciência dos direitos democráticos, ou seja, a condição da democracia. Nesse sentido, é importante compreender-se que as raízes da cultura democrática não são encontradas em teorias e conceitos, mas, sim, na conduta, em experiências e em sua satisfação (FLEURY, 1994).

No entanto, a cidadania não deve ser vista como uma dádiva natural e muito menos como concessão do Estado, portanto é preciso entendê-la como conquista, construção, exercício cotidiano e papel social. As relações construídas em nossa sociedade sugerem a existência de uma cidadania frágil, que ignora a relevância da defesa dos direitos.

O exercício de cidadania face à realidade brasileira — onde os serviços sociais básicos, embora garantidos na Constituição, ainda não são universais verdadeiramente — consiste, fundamentalmente, em transformar, inicialmente, o direito a todos eles em realidade concreta e efetiva na vida da população, sendo o acesso² aos bens e serviços um dos elementos básicos nesse contexto.

E é importante, ainda, entenderem-se os padrões da relação entre Estado e sociedade, que, no Brasil, se têm qualificado, “[...] através dos séculos, por uma burocracia estatal pesada, toda poderosa, mas ineficiente e pouco ágil, e uma sociedade acovardada, submetida, mas, por isto mesmo, fugidia e

² A garantia de acesso da população ao conjunto de políticas públicas é função do Estado e das políticas que são concebidas para materializar esse direito. Entretanto, os quantitativos desses serviços não correspondem às necessidades, pois a oferta não está na mesma proporção da demanda (MACHADO, 2019, 2022).

frequentemente rebelde” (SCHWARTZMAN, 1988, p. 14). Logo, uma sociedade subjugada, coagida e reproduzindo um cidadão passivo de seus direitos.

A contradição entre a emergência de uma consciência cidadã com uma magnitude cada vez mais presente e a reificação³ da existência de Estados sem cidadãos⁴ em um projeto de readequação do padrão de proteção social em direção a uma inclusão segmentada, posterga encarar-se a questão fundamental da proteção social: a constituição plena de uma comunidade nacional democrática (FLEURY, 1994).

A interpelação da cidadania, neste contexto, funciona como uma possibilidade comunicacional, através da qual se possa reconstruir a comunidade nacional, dando lugar a uma sociabilidade pautada em princípios éticos acordados. Só assim será possível resgatar o caráter público que deve servir como norma na qual estejam pautadas, não apenas as ações estatais, como também aquelas que, embora privadas, afetam a comunidade nacional. De outra forma, continuaremos a ter Estado, mas não nação, e, nestes casos, todo exercício do poder é autoritário e ilegítimo, e, portanto, a sociedade ingovernável (FLEURY, 1994, p. 235).

O cotidiano determina sobre as pessoas uma forma de pensar imediatista (HELLER, 1992). A vida diária acaba desencorajando a racionalidade sistemática e a ação refletida, especialmente com respeito àquelas questões que envolvem os abusos do poder político e a desigual distribuição dos benefícios econômicos na sociedade brasileira contemporânea. A cidadania que se desenvolveu no Brasil não é ampla e muito menos resulta da consciência daqueles que têm contribuído para construir tanto a riqueza como o bem-estar do País. Contudo ainda, impacta na participação social, compreendendo-a como elemento central na preservação/reconstrução democrática brasileira.

5 OS DILEMAS E OS DESAFIOS NO PROCESSO DE PRESERVAÇÃO/RECONSTRUÇÃO DA DEMOCRACIA

A Constituição Federal do Brasil, que é a lei máxima do Estado brasileiro, adota o pluripartidarismo, permitindo o surgimento de vários partidos políticos. Em linhas gerais, os partidos deveriam representar diferentes ideologias e convicções políticas existentes na sociedade, reunindo, como seus filiados, cidadãos adeptos à sua corrente de pensamento. Entretanto, essas diferenças nem

³ No Marxismo, o conceito significa uma forma peculiar de alienação, característica do modo de produção capitalista.

⁴ A constituição, na América Latina, de Estados sem cidadãos implica que a existência de um poder político central não correspondeu à criação de uma nação, entendida como a construção de uma sociabilidade minimamente necessária para legitimar o exercício desse poder. Essa é a raiz da crise de governabilidade que se tem enfrentado desde o século passado, com diferentes feições. Está-se em um momento crítico, representado pela possibilidade de dar à estas sociedades uma cara verdadeiramente democrática ou eternizar as diferenciações que forma, sendo construídas em um modelo social de camadas que apenas se encontram em dois pontos: a dependência generalizada de um Estado patrimonial e na irrupção periódica e incontrolável da violência social e que também se constituem em processos migratórios (FLEURY, 1994), discussão eternizadamente atual.

sempre são evidenciadas e reafirmadas, muito em função das práticas de coligações políticas, que às vezes por suas ideologias quase antagônicas são impossíveis de serem alinhadas, configurando esses contrastes como desafios a serem equalizados.

O eleitor deveria tomar conhecimento do estatuto partidário de sua agremiação, que é a norma interna que rege sua organização e funcionamento, com o objetivo de verificar sua afinidade com aquele projeto político. No entanto, na prática a militância foi sendo esvaziada dentro dos partidos e eles perderam a condição indispensável para garantir uma verdadeira identidade partidária. Muitas de suas práticas se utilizam da justificativa de que os fins justificam os meios.

BRUM (1988, p. 39), no entanto, assevera que os partidos políticos no Brasil, com pequenas exceções, durante toda a história nacional, "[...] têm ido pouco além de meras aglomerações de interesses conjunturais, sem doutrina, com programas apenas formais e carentes de quadros". Sob o mesmo enfoque, Azambuja (2008, p 348) enfatiza que "um dos vícios apontados é que os partidos políticos falseiam a opinião, colocando mal as questões, silenciando o que não lhes convém e, em nome da disciplina, obrigam seus adeptos a votar contra os próprios pontos de vista".

Hoje, os partidos políticos aparecem como elementos indispensáveis à sobrevivência dos regimes democráticos modernos. Como pregava Darcy Azambuja, os defeitos dos partidos são, em verdade, defeitos dos homens.

O que cumpre é seguir corrigindo-os, para que em marcos saudáveis se possa mantê-los. Apesar de suas falhas, não há como negar que os partidos políticos constituem peças fundamentais na mecânica da democracia: onde quer que sucumbam, cede consigo a engrenagem do governo popular (ALVIM, 2013).

A questão da cidadania e da participação social tem um grande papel dentro do exercício da democracia e da proteção à população. É através delas que as pessoas se sentem parte da condução do sistema político e representadas dentro da vida pública.

Um dos direitos do cidadão é o de Participação Social, que visa tornar mais democrática a relação entre o Governo e a sociedade. Ou seja, ele existe no sentido de tornar possível a interferência das pessoas na condução da vida pública. Esse conceito, aliado à cidadania, espelham portanto, como os grupos da sociedade podem ampliar a força da sua palavra na política, a favor do exercício da democracia.

Ser cidadão, portanto, é mais do que ter consciência de que é um usuário de direitos. É de suma importância saber ainda que esses direitos podem ser das mais diversas naturezas: civis, políticos e sociais.

Tomamos como principal pressuposto, o entendimento da participação social como um espaço em construção para a conquista da cidadania, a partir da visão Gramsciana, nos permitindo reinterpretar esta temática, como resultante de uma relação de forças de classe, de sorte que, o processo de corporificação legal e institucional de forças estabelecidas historicamente entre as classes e mediatizadas pelo Estado, têm buscado a preservação destas relações, na busca da manutenção da hegemonia dominante ou na consolidação de um projeto alternativo contra-hegemônico.

Compartilhamos a ideia de que o Estado é um espaço de conflitos, onde são desenvolvidas dinâmicas competitivas de disputa do capitalismo e dos movimentos sociais, na tentativa de expansão do poder econômico, social e político (CARNOY; LÉVIN, 1987). Assim, podemos remarcar que é neste espaço, no qual é viabilizado o exercício da nossa participação. Evidenciamos ainda, que estes espaços de conflito possuem um caráter emancipatório, na medida em que no seu interior se constituem e se instituem as individualidades e, consequentemente os sujeitos individuais e coletivos.

Esta perspectiva, nos obriga a uma revisão de conceitos, levando em consideração as experiências e ações individuais e coletivas em realidades específicas, criando a necessidade de buscar novos caminhos no fazer cotidiano para enfrentar a dinâmica do processo social, a partir de uma realidade essencialmente dividida, enfatizando a atuação de sujeitos sociais. Os sujeitos são socialmente construídos, e se fazem através de "[...] certas condições e de certas circunstâncias nas suas motivações, suas ideias e seus valores" (CASTORIADIS, 1992: 207).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho pretendeu desenvolver uma reflexão sobre a participação social, entendendo ser um espaço social, onde se articulam diferentes sujeitos e uma população com suas necessidades e interesses individuais ou grupais. Consiste, portanto, num campo de relações sociais, no qual os sujeitos participam por meio de distintas articulações, implicando na oferta e garantia de bens de consumo coletivo, de responsabilidade, nos remetendo diretamente à questão da cidadania.

Parece necessário romperem-se as fronteiras que separam o Estado do cidadão. “A democracia gera condições de adensamento do tecido social, com a emergência de múltiplas formas de organização de sujeitos políticos que cobram um papel de atores na cena política” (FLEURY, 2005, p. 86).

Para efeitos deste artigo, a participação social foi entendida como um espaço em construção para a conquista da cidadania e, ao fim e ao cabo da democracia. A Constituição Federal ampliou o projeto de democracia, “[...] compatibilizando princípios da democracia representativa e da democracia participativa, e reconhecendo a participação social como um dos elementos-chave na organização das políticas públicas” (SILVA, JACCOUD, BEGHIN, 2005, p. 374).

A partir da visão Gramsciana, nos permitindo reinterpretar tal temática, como resultante de uma relação de forças de classe, de sorte que, o processo de corporificação legal e institucional de forças estabelecidas historicamente entre as classes e mediatizadas pelo Estado, têm buscado a preservação destas relações, na busca da manutenção da hegemonia dominante ou na consolidação de um projeto alternativo contra-hegemônico (GRAMSC, 1992).

REFERÊNCIAS

- ALVIM, Frederico. A evolução histórica dos partidos políticos. Revista Eletrônica EJE / Tribunal Superior Eleitoral. v. 1. n. 1. Brasília: TSE, 2010 Bimestral. outubro/novembro, 2013.
- AZAMBUJA, Darcy. Introdução à Ciência Política. 2 ed. São Paulo: Globo, 2008.
- BEDIN, Gilmar Antônio. Os direitos do homem e o neoliberalismo. 3 ed. Ijuí: Unijuí, 2002.
- BITTAR, Marcelo Buczer. O direito de resistência e as manifestações populares no Brasil. Revista de direito constitucional e internacional, v. 96, julho-agosto, 2016.
- BRASIL. Lei n 9.096, de 19 de setembro de 1995. Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Acesso em: 04 out. 2023. Disponível em:
<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=9096&ano=1995&ato=d86IzaU5UeJpWTd84>.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2012.
- BRUM, Argemiro. Democracia e Partidos Políticos no Brasil. 1 ed. Ijuí: Unijuí, 1988
- CARAVANTES, Geraldo. Contexto e ética. Porto Alegre: Palotti, 1991.
- CARNOY, M.; LÉVI N, H M. Escola e Trabalho no Estado Capitalista. São Paulo: Cortez, 1987.
- CASTORIADIS, C. O Estado do Sujeito Hoje. In: O Mundo Fragmentado - Encruzilhadas do Labirinto 111. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992, p.201-238.
- CASTRO, André Giovani. Salão do Conhecimento. A função dos partidos políticos no desenvolvimento da democracia brasileira. XXIV Seminário de Iniciação Científica. UNIJUÍ, 2016. Acesso em: 29 de set de 2023. Disponível em:
<https://www.publicacoeseventos.unijui.edu.br/index.php/salaconhecimento/article/view/7063>
- FLEURY, Sonia. Redes de políticas: novos desafios para a gestão pública. Administração em Diálogo, São Paulo, no 7, 2005, pp. 77-89. Disponível em:
<<https://revistas.pucsp.br/index.php/rad/article/download/671/468>>. Acesso em: 22 fev. 2018.
- FLEURY, Sonia. Estado sem cidadão: seguridade social na América Latina. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1994. 252p.
- GRAMSC I , A. Poder, Política e Partido. 2 ed. São Paulo: Brasiliense, 1992.
- HELLER, Agnes. O cotidiano e a História. Tradução por Carlos Nelson Coutinho e Leandro Konder. 4 ed. São Paulo: Paz e Terra, 1992.
- MACHADO, Rebel Zambrano Machado. Recursos financeiros em saúde nos municípios gaúchos: atenção, gestão e financiamento um tripé indissociável e seus dilemas. Tese de doutorado. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, PUCRS. Orientador Carlos Nelson dos Reis, 2019, 256 p.

MACHADO, Rebel Zambrano. Recursos financeiros em saúde nos municípios gaúchos: atenção, gestão e financiamento um tripé indissociável e seus dilemas. São Paulo: Editora Dialética, 2022. 292 p.

MARQUES, M. O. Professores falantes de si na sala de aula, na escola e na constituição. Revista Espaços da Escola, Ijuí, 1999.

SCHWARTZMAN, Simon. Bases do autoritarismo brasileiro. 3 ed. Rio de Janeiro: Campus, 1988.

SILVA, Frederico Barbosa da, JACCOUD, Luciana, BEGHIN, Nathalie. Políticas sociais no Brasil: participação social, conselhos e parcerias. In: Questão Social, p.374 1/6/2009 14:32:01

ZILIO, Rodrigo Lopez. Direito Eleitoral: noções preliminares, elegibilidade e inelegibilidade, processo eleitoral (da convenção à diplomação), ações eleitorais. 4^a ed. Porto Alegre/RS: Verbo Jurídico, 2014.